



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/CMMA/2021

Edital de chamada pública para seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para a gestão do biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, do Município de Caçapava – SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.814, de 06 de janeiro de 2009 e Decreto Municipal nº 3.769, de 30 de junho de 2014, órgão colegiado com função consultiva e deliberativa e, no âmbito de sua competência, estabelece abertura de processo para recebimento de documentação para análise e seleção de representantes da Sociedade Civil que poderão compor o quadro de conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente para gestão do biênio 2021/2023.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida na Lei nº 4.783/2008 (artigo 10, §2º, incisos I e II), não sendo aceitas alegações de desconhecimento da Lei para a participação do fórum assim como para a eleição do CMMA.

A cópia da Lei Municipal nº 4.783/2008 e Lei Municipal nº 4.814/2009, pode ser encontrada na página eletrônica da Câmara Municipal de Caçapava – SP através do site <<http://legislacaocompilada.com.br/camaracacapava/legislacao/consulta.aspx>>.

A documentação deverá ser entregue, em envelope fechado, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SPMA, rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos, Caçapava – SP, aos cuidados do CMMA, **até o dia 25 DE AGOSTO DE 2019**, contendo, além da documentação exigida, ficha com nome do representante legal, endereço, telefone e e-mail para contato.

Caçapava, 28 de julho de 2021.

Eng. Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA – Caçapava
Gestão 209/2021